



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3859 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	11
DIRETORIA GERAL .....	16
ESMAT .....	22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	40
CENTRAL DE COMPRAS.....	40

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Intimação de Acórdão

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO 0006800-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: ACÓRDÃO (EVENTO 32) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) Nº 5001547-41.2011.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA TO3115B E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA TO4454

1º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. DO MUNICÍPIO: PATRÍCIA MACEDO ARANTES

2º EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA MP4690 E JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR MP1189

INTERESSADOS: JOÃO TELMO VALDUGA

**ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)**

INTERESSADA: CEREALISTA VALE DO JAGUARIBE LTDA

**ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)**

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADES NO ACÓRDÃO - REEXAME DA CAUSA – LIMITES DO RECURSO - MODIFICAÇÃO DO JULGADO – INVIABILIDADE - NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC - INOVAÇÃO RECURSAL – FINS DE PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDONESTE TÓPICO. Os embargos de declaração constituem recurso que visa corrigir omissões, obscuridade ou efetiva contradição existente no acórdão, sendo incabíveis quando opostos com o intuito de rever a decisão anterior, reexaminando ponto sobre o qual já houve pronunciamento claro. O julgador não está obrigado a abordar todos os fundamentos aduzidos pelas partes e possui liberdade de

formar sua convicção, baseando-se em fundamentos próprios, não se obrigando a ficar adstrito aos argumentos esposados por elas e tampouco a dizer do não acatamento deste ou daquele embasamento. As alegações do embargante abrigam apenas irresignação contra a tese e os fundamentos constantes do voto e do acórdão aludido, ou seja, contra o mérito da decisão propriamente dito. Disso decorre o caráter infringente que pretende atribuir ao presente recurso, buscando, por via oblíqua, o reexame da causa para alterar o julgado, cujo resultado lhe foi desfavorável, o que é de todo inviável no caso em espécie, ainda mais, quando busca inovar o pedido recursal. Ainda que para fins de prequestionamento, os embargos de declaração se submetem às disposições do diploma processual civil, não podendo ser acolhidos quando inexistentes quaisquer das hipóteses previstas no CPC, devendo ser demonstrado a omissão, obscuridade ou contradição que derroga o acórdão embargado, o que não se verifica na situação concreta. **OMISSÃO. SANEAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO. POSSIBILIDADE.** Verificando-se omissão no julgado, esta deve ser sanada, sem, contudo, ocasionar modificação no posicionamento exarado, fazendo constar no acórdão embargado que, tendo em vista que a demanda não se encontra estabilizada, pois a citação somente será realizada após o recebimento da ação, nos termos do artigo 17, § 9º, da Lei Federal no 8.429, de 1992, a petição inicial, ainda que sucinta, não pode ser considerada inepta de plano, quando aponta indícios da prática de improbidade, sendo perfeitamente possível a determinação da sua emenda, em observância aos princípios do *in dubio pro societate*, economia processual, instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, com garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer os recursos e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do relator Juiz NELSON COELHO FILHO – em substituição. Votaram com o Relator, o Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO e o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 20 de julho de 2016. Juiz NELSON COELHO FILHO, relator em substituição.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**Autos 0000416-58.2015.827.2703 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**

REQUERENTE(S): DERMIVALDO DE MOURA MIRANDA

ADVOGADO (S): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR – GO33330

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO (S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – TO3678A

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e resolvo o mérito da lide com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015. Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se.Registre-se.Intime-se.Ananás -TO, 26 de julho de 2016.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

#### **SENTENÇA**

**Autos 0000504-96.2015.827.2703 – AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**

REQUERENTE(S): GUSTAVO JARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO (S): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR – GO33330

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO (S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – TO3678A

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e resolvo o mérito da lide com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015. Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se.Registre-se.Intime-se.Ananás -TO, 26 de julho de 2016.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

## **ARAGUAINA**

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos:** 5013263-03.2012.827.2706

**Acusado:** JACKSON PEREIRA DE SOUSA

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): JACKSON PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, em união estável, auxiliar de frigorífico, natural de Redenção/PA, nascida aos 04.07.1988, filho de Joseilda pereira de Sousa, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "Isso posto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado, e, com fulcro no art. 386, VII, do Pergaminho Processual Penal, por não haver prova suficiente para a condenação, ABSOLVO o denunciado JACKSON PEREIRA DE SOUSA, já qualificado nos autos, da imputação do crime previsto no art. 129, § 9º, do Código Penal, por duas vezes. Outrossim, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JACKSON PEREIRA DE SOUSA pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal, por duas vezes". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos:** n.º 5000815-37.2008.827.2706

**Denunciado:** JAIDES DE SOUSA BRITO

**Vítima:** MARILENE SOCORRO DA SILVA

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA a vítima MARILENE SOCORRO DA SILVA**, brasileira, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascida aos 30/07/1972, filha de José Gonçalves da Silva e Maria do Socorro da Silva, **da sentença proferida no evento 09 dos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JAIDES DE SOUSA BRITO**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..."

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0008790-20.2016.827.2706**

Requerentes: N. DOS S. e E. S. S.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547-Procurador do Estado.

INTIMAR: Da decisão do evento 13, a seguir transcrito: "Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 205, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 54, III, 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como artigo 2º da lei 7.853/89 c/c arts. 8º e 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias forneça a criança E. S. S., já qualificada, de forma contínua, o transporte público escolar especializado. Com fulcro nos artigos 139 e 536, § 5º, ambos do CPC/2015 c/c 213, § 2º do ECA, que confere ao juiz (a) poderes para determinar as medidas que julgar necessárias para a prestação de uma obrigação de fazer ou não fazer, fixo multa diária ao Secretário Estadual da Educação e ao Governador, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) diários com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser recolhido ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei nº 8.069/90, em caso de descumprimento da decisão, devendo ser intimados pessoalmente. Oficie-se ao Secretário Estadual de Educação com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do NCPD, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. A- TO, data do protocolo eletrônico. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz de Direito - em substituição"

### **Ação Civil Pública Nº 0009145-30.2016.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Interessado: D. DA S. F.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado, e  
Dearley Kuhn - OAB/TO-530 - Procurador do Município de Araguaína/TO

INTIMAR: Da decisão do evento 34 a seguir parcialmente transcrito: “[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança/adolescente, que tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, RECONSIDERO A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA (EVENTO 4), razão pela qual defiro parcialmente a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 5 (cinco) dias encaminhe o adolescente D. DA S. F., já qualificado, a um médico especialista (neurologista pediatra), nos moldes requeridos no Laudo médico- Tratamento Fora de Domicílio (TFD), sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais), com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja multa também poderá ser aplicada ao Secretário Estadual de Saúde e ao Governador, os quais devem ser intimados pessoalmente, nos termos dos artigos 139 e 536, § 5º, ambos do CPC/2015 c/c 213, § 2º do ECA. Após realização da consulta, deve a parte autora informar a este juízo qual o tratamento indicado pelo médico especialista e demais procedimentos. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Aguarde-se decurso de prazo para oferecimento da contestação. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito em substituição

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0000952-48.2015.827.2710, figurando como vítima **MARIA DE FÁTIMA PAIVA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 02/01/1995, natural de Paulo Ramos-MA, filha de Edivaldo dos Santos Silva e Edileuza Paiva Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 22. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-A pelo presente edital para manifestar interesse na representação inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presunção de renúncia tácita e, conseqüentemente o arquivamento dos autos epigrafados sem julgamento do mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente a vítima, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2016 (27/07/2016). Elaborado por mim, RICARDO LIMA AMORIM, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **AXIXÁ**

### **Diretoria do Foro**

#### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 2853/2016 - PRESIDÊNCIA/DF AXIXÁ, de 27 de julho de 2016**

Dispõe sobre a substituição de servidor em gozo de férias.

**JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR**, Juiz de Direito e Diretor do Foro Respondendo por esta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o inciso III, do art. 80, da Lei Complementar nº. 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUZ DE MARIA MILHOMEM MARINHO SILVA**, matrícula funcional nº 87634, Técnica Judiciária de 1ª Instância desta Comarca, ter sido beneficiada com a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme Decreto Judiciário nº 193, de 22 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 3855 de 22 de julho de 2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **DEJAMES DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula Funcional nº 353031 Técnico em Manutenção de Informática servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO desde 09 de dezembro de 2011,

para responder pelo Protocolo e Distribuição desta Comarca, em substituição da servidora aposentada, **por prazo indeterminado**, sem prejuízo de suas atribuições normais.

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópias da presente Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e providências necessárias, bem como para fins dos § 1º e 2º do art. 80, da Lei Complementar nº. 10/1996.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Dada e Passada** nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias (27) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Publique-se. Cumpra-se.

## **DIANÓPOLIS** **1ª Vara Criminal**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor BENEDITO CASTRO LIMA, brasileiro, com 50 anos de idade, união estável, operador de máquinas, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001862-23.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex Positis, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino pelo prazo de 06 (seis) meses: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, afim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Intime o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, Intime-o por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 20 de julho de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a vítima ELIANA SANTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, lavradora, nascida aos 28/07/1974, em Dianópolis/TO, portadora do RG nº 188.131 SSP/TO e inscrita no CPF nº 017.818.371-71, filha de Faustino Alves de Sousa e Dalva Procópio dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001684-74.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino pelo prazo de 06 (seis) meses: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (centro e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. 3- Defiro a prestação de alimentos provisórios aos menores dependentes no valor equivalente a 30% do salário mínimo vigente. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar também os direitos fundamentais do agressor. Intime a requerente, por mandado, caso não seja encontrada. Intime-a por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 30 de junho de 2016. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito em Substituição Automática". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte

e sete (27 dias do mês de julho (07) do ano de dois e dezesseis (2016), Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferir. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação de **AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE nº 0000635-29.2015.827.2717** que tem como **REQUERENTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A** e **REQUERIDOS: GILBERTO DE ALMEIDA LELES e DORACI PEREIRA LELES**, servindo o presente edital para **DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS da SERVIDÃO DE PASSAGEM DEFINITIVA** constituída na faixa de terra adiante discriminada, na margem da matrícula do imóvel adiante descrito: **DADOS DO IMÓVEL:** Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Figueirópolis/TO, conforme Matrícula(s) n ° 1.747, do livro 2, localizado em Figueirópolis/TO. **SERVIDÃO A SER AVERBADA:** Faixa de LTXE1-5-MA5-0399-00 (TC5-067) - Descrição: Faixa de terras medindo ao todo 15,6165 ha (quinze hectares, sessenta e um ares e sessenta e cinco centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto P1, de coordenadas UTM N=8657163.465 e E=688818.582, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no KM1126+207,63 da LT; deste segue-se pelo córrego a distância de 389,15m, confrontando com terras de Não Identificado até atingir o ponto P2, de coordenadas N=8656885.660 e E=688902.344; deste segue com azimute de 173°09'07" e distância de 1332.90m, confrontando com terras de Gilberto de Almeida até atingir o ponto P3, de coordenadas N=8655562.273 e E=689061.275; deste segue com azimute de 265°31'54" e distância de 50.04m, confrontando com terras de Adir Barella Martini até atingir o ponto P4, de coordenadas N=8655558.375 e E=689011.384; deste segue com azimute de 265°31'54" e distância de 50.04m, confrontando com terras de Adir Barella Martini até atingir o ponto P5, de coordenadas N=8655554.476 e E=688961.493; deste segue com azimute de 353°09'07" e distância de 1635.46m, confrontando com terras de Gilberto de Almeida até atingir o ponto P6, de coordenadas N=8657178.268 e E=688766.485; deste segue-se pelo córrego a distância de 78.48m, confrontando com terras de Não Identificado até atingir o ponto P1, de coordenadas N=8657163.465 e E=688818.582, onde teve início a descrição deste perímetro." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2016 (27/07/2016). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

**KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**

Juíza de Direito

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Ação Penal nº 5000476-63.2013.827.2719**

**Réu: Mário Neto Araujo dos Santos**

Advogado: Defensoria Pública

**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado, Mário Neto Araujo dos Santos, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 107, V, c/c art 109, ambos do Código Penal e artigo 61 do Código de Processo Penal do CPP, Com o trânsito em julgado arquivem-se os autos, com as anotações necessárias P.R.I. Formoso do Araguaia, 28 de julho de 2016. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

## **GURUPI**

### **Central de Execução Fiscal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007861-53.2013.827.2722, Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): JOSÉ MARCELO DE SOUZA BRITO, CPF sob

o nº 873.740.481-49, CDA nº 125797. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de julho de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5010066-55.2013.827.2722, Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): MARIA CECILIA DIAS DOS SANTOS, CPF sob o nº 419.630.161-49, CDA nº 126993. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de julho de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5010815-72.2013.827.2722, Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): IVO ALVES DOS SANTOS, CPF sob o nº 159.621.301-97, CDA nº 124935. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de julho de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5012512-31.2013.827.2722, Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): JOSÉ BOTELHO DE SOUSA, CPF sob o nº 398.034.062-72, CDA nº 125603. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de julho de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5013556-85.2013.827.2722, Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA, CPF sob o nº 060.831.291-68, CDA nº 128875. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de julho de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**ITAGUATINS**  
**Diretoria do Foro**  
**Portaria**

**Portaria nº 014/2016**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** os autos SEI 16.0.000008379-1, cessão de servidora cedida, integrante do quadro de pessoal do Município de Itaguatins, de 15 de julho de 2016.

**Considerando** os termos da resolução nº 2/2014, de 20 de fevereiro de 2014 – Dispõe sobre a documentação exigida para a posse atualização cadastral anual de magistrados e servidores e sobre o controle de frequência dos servidores de poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE;**



I – Lotar a servidora cedida **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Itaguatins, no Cartório de Família, Sucessões, Infância Juventude e Cível

II Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Encaminhe-se a Diretoria de Recursos humanos do Tribunal.

IV – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Itaguatins-TO, 26 de julho de 2016.

**BALDUR ROCHA GIOVANINI**

Juiz de Direito

## **PALMAS** **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS Nº: 5000081-80.2009.827.2729 - Chave: 666204685813**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS) – Valor da Causa R\$ 9.822,62**

**REQUERENTE: EMIVAL ALVES DA SILVA**

**ADVOGADO: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR - OAB/TO – 2341A**

**REQUERIDO: CONSTRUTORA GUIA LTDA**

**FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO de CONSTRUTORA GUIA LTDA, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 05.213.973/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição do evento 26 **R\$ 9.822,62** (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos **DESPACHO:** “ Recebo a inicial pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. O advogado da parte autora, a partir do ajuizamento da ação, deve disponibilizar para seu cliente, a chave do processo, para que ele possa bem acompanhar o andamento da ação, porque em tempos de processo digital, por força da Lei 11.419/06, não é mais necessário intimar pessoalmente as partes tradicionalmente, para absolutamente nada, especialmente quanto a atos decorrentes da inércia do advogado, para cumprir diligência de seu dever. O Oficial de Justiça, se acionado, para bem cumprir esta decisão, deverá imprimir a folha de rosto do processo, para compor a contra fé. Palmas, 19/05/2016. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.Palmas-TO, 26 de julho de 2016.Agenor Alexandre da Silva.Juiz de Direito em Substituição Automática

## **4ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS** PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido **RICARDO PIMENTEL MARINHO**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5005307-95.2011.827.2729** **AÇÃO:** Despejo por Falta de Pagamento **VALOR DA CAUSA:** R\$ 3.150,00 **REQUERENTE(S):** MARIA LUIZA NEGREIROS CHAVES **REQUERIDO(S):** RICARDO PIMENTEL MARINHO **FINALIDADE:** **CITAR RICARDO PIMENTEL MARINHO**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa. **DESPACHO:** “*esgotados os meios de localização da parte requerida, defiro a expedição de edital de citação, com prazo de 20(vinte) dias, observado-se o contido na decisão do evento 7. (...) Intima-se.*” **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio

Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de julho de 2016. Eu THAYANARA DCARES SILVA, que digitei. Eu HYLLEINE ASEVEDO DA SILVA, que conferi. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Juiz de Direito em substituição.

### **3ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias de Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Guarda n.º 0024520-02.2016.827.2729, que ILMA RIBEIRO BARBOSA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da C.I. RG nº. 1.385.685 SSP/III/TO e CPF nº 806.367.991-15, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de IVANILDO CARLOS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador do C.I. RG nº 325.026-2ª via/SSP/III/TO, e CPF nº 823.888.901-44, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação, para em querendo, oferecer resposta a presente Ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra inerte lhe será nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 27/07/2016. Odete Batista Dias Almeida, Juíza Substituta, Eu, Renato Gomes Carvalho, Digitei.

### **PARANÃ** **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

#### **(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS**

#### **COMARCA DE PARANÃ - TO**

#### **PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

#### **IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.475**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que ELVIO JOSÉ MACHADO, RG n.º 3943 CREA GO, CPF nº 333.300.261-20, brasileiro, casado, Engenheiro civil, residente e domiciliado na rua pau Cetin esquina com Rua Baraúna, QD 03, Lote 01, Residencial Ipês alphaville flamboyant, Goiânia-GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.475, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA COREGO DA ONÇA**, com área de 484,00ha no Município de Paranã-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 26 de julho de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

### **TAGUATINGA** **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº: 0000803-31.2016.827.2738

AÇÃO: Divórcio

REQUERENTE: Edinaldo de Souza Lima

REQUERIDO: Ironildes José dos Santos Souza

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido IRONILDES JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, qualificações pessoais desconhecidas, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 29 de setembro de 2016, às 15h00min, a ser realizada no Fórum, sito a Av. Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatinga/TO, bem como para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da realização da audiência, apresentar sua contestação (NCPC, art. 183).

ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Taguatinga/TO, 27 de julho de 2016. (ass) Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PIUM**

#### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS**

O Doutor **Jorge Amâncio de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc..... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº **5000040-27.2011.827.2735**, promovida por **BANCO DA AMAZÔNIA S.A** em favor de **SEBASTIÃO MIGUEL LOBO ABREU JUNIOR e EMILIA AUGUSTA FLEURY CURADO ABREU** em trâmite perante o **Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium -TO**. Fica determinado a citação por Edital nos termos dos artigos 652. 736 e 738. Todos do CPC, cite-se o executado **SEBASTIÃO MIGUEL LOBO DE ABREU JÚNIOR e EMILIA AUGUSTA FLEURY CURADO ABREU**, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios). Ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente da penhora, depósito ou caução, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nessa cidade e Comarca de **Pium-TO**, aos 23/02/2016 \_\_\_\_\_ **LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO**, técnica Judiciária, o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca.

**JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito em substituição automática

### **PALMAS**

#### **5ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº: 0009436-29.2014.827.2729 AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(S): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA. REQUERIDO(S): PAULO HENRIQUE MACHADO SANTOS E MADEREIRA ARAGUAÍNA LTDA ME. ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO. FINALIDADE: CITAR a Requerida PARRIÃO E MACHADO LTDA – MADEREIRA ARAGUAIA LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.929.112/0001-48, com sede em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência de todos os termos e fatos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias ofereça contestação dos fatos alegados na exordial, sob pena de confissão e revelia (art. 285 e 319 CPC). DECISÃO: Diante do fato dos requeridos se encontrarem em lugar incerto e não sabido, defiro a citação por edital (...) Aguarde-se o prazo para resposta e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal.`` O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas 23 de junho de 2015. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível digitei e subscrevo. ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito Substituição SEDE DO JUÍZO: 5ª vara cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP: 77.021.900 Telefone nº (063) 3218-4579.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 2850, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000011041-1 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2559/2016 – PRESIDÊNCIA, de 01 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3840, de 1º de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2851, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000005854-1 e SEI nº 16.0.000015786-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2760/2016 – PRESIDÊNCIA, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3852, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Márcio Soares da Cunha, Gerson Fernandes Azevedo e William Trigilio para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2852, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000004545-8 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 1418/2016 – PRESIDÊNCIA, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3791, de 19 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem amplamente na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2854, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000004616-0 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 1431/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3791, de 19 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 2229/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3826, de 13 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2855, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000004616-0 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 1433/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3792, de 20 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 2232/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3826, de 13 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2856, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000003152-0 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 1435/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3792, de 20 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 2231/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3826, de 13 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2857, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000007154-8 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2250/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3827, de 14 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2858, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000002854-5 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2269/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3828, de 15 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2859, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000003424-3 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2370/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3831, de 20 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar amplamente na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2860, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000004013-8 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 1417/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3791, de 19 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem amplamente na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2861, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 16.0.000005130-0 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2043/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3818, de 1º de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2862, de 27 de julho de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido nos processos SEI nº 15.0.00007806-6 e SEI nº 16.0.000015786-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2048/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 01 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3818, de 1º de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL****Decisão****DECISÃO nº 2902 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de solicitação formulada pela DEESMAT nº 4746 (evento 1030730) para contratação de empresa para prestar serviços de mudança de móveis, incluindo desmontagem, montagem e ajustes necessários, conforme Projeto Básico no evento nº 1038198.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 876/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 1049858) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1044177), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **GPM Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ nº. 08.966.537-0001-12**, pelo valor total de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**, para prestação do serviço em referência, conforme Proposta sob o evento 1039156, fl. 07, oportunidade em que **APROVO** a minuta do instrumento contratual sob o evento 1049186.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para confecção do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

**DECISÃO nº 2899 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Versam os presentes autos acerca de aquisição imediata de furadeiras, andaimes, piso de andaime e cinto de segurança, para atender as necessidades da equipe de Manutenção, que não contam com estes tipos de equipamento e frequentemente tem que pedir emprestado aos parceiros do Tribunal, conforme Projeto Básico sob evento 0990698.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 875/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 1049625) e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos 1044421 e 1044422), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação das empresas abaixo discriminadas às empresas:

1 - **Fabiano Comércio Atacadista de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº. 00.085.446/0001-66**, itens **02 e 05**, valor de **R\$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais)**; e

2 - **Saraiva Distribuidora - Eireli-ME, CNPJ nº. 03.818.333/0001-10**, itens **01, 03 e 04** valor de **R\$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.



Publique-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2787/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 21 de julho de 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de "Central de PABX, mesa de PABX e aparelhos telefônicos", nos termos do procedimento administrativo SEI nº 16.0.000003403-0 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Raimundo Nonato da Rocha Pereira**, matrícula 240759 - DTINF (área técnica e requisitante);

II - **Ana Regina Póvoa B. Ayres Leal**, matrícula 2975, matrícula 247052 - DTINF (substituto automático do integrante da área técnica);

III - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

IV - **Carlos Póvoa Franco**, matrícula 247052 - DIADM (substituto automático do integrante da área administrativa).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 1045/2016- PRESIDÊNCIA/DIGER, publicada no Diário da Justiça n.º 3775, de 28.03.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 2820/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16370/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,77, por seu deslocamento de Comarca de Miracema do Tocantins para Comarca de Tocantinia, no dia 21/07/2016, com a finalidade de realizar audiências de réus presos, em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 2819/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16369/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jose Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Comarca

de Colinas do Tocantins para Comarca de Arapoema, no período de 18 a 19/07/2016, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças (Processos Meta 2 CNJ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2818/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16368/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Assistente Social**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional para Natividade, no período de 28 a 29/07/2016, com a finalidade de realizar procedimentos que viabilizem o Estudo Social determinado judicialmente e em caráter de urgência, no processo 000060391.2015.827.2727.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2817/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16367/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Suiane de Godoi Souza, Psicóloga**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins para Araguaína, no período de 4 a 05/08/2016, com a finalidade de realizar segunda etapa de procedimentos que viabilizem o Estudo Psicológico determinado judicialmente e em caráter de urgência, no processo 0005504-90.2015.827.2731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2816/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16366/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Suiane de Godoi Souza, Colaborador Eventual / Psicóloga**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins para Araguaína, no período de 28 a 29/07/2016, com a finalidade de Realizar procedimentos que viabilizem o Estudo Psicológico determinado judicialmente e em caráter de urgência, no processo 0005504-90.2015.827.2731. Ressalta-se que a profissional está sendo deslocada de uma Comarca para outra, dentro do mesmo núcleo regional, conforme previsto na Instrução Normativa 004/16 da Presidência, em razão de no momento não haver profissionais habilitadas em Araguaína, de forma que para atender a urgência do caso, está sendo realizado o deslocamento de uma profissional da Comarca mais próxima. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2815/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16365/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Thayrine Teixeira Silva, Psicóloga**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso para Divinópolis, no período de 28 a 29/07/2016, com a finalidade de realizar procedimentos que viabilizem o Estudo Psicológico determinado judicialmente e em caráter de urgência, no processo 0000276-03.2016.827.2731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2814/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16364/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Comarca de Araguaína, no período de 26 a 30/07/2016, com a finalidade de fazer cabeamento de rede e telefonia no novo anexo da CEJUSC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2813/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16363/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Elaine Gomes Lima Brito, Assistente Social**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte para Paraíso, no período de 01 a 03/08/2016, com a finalidade de realizar procedimentos que viabilizem o Estudo Social determinado judicialmente e em caráter de urgência, nos processos 0001547.47.2016.827.2731 e 001040-86.2016.827.2731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2811/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16361/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 46,62, por seu deslocamento de Xambioá para Comarca de Ananás, no período de 15 a 17/08/2016, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2810/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16360/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 46,62, por seu deslocamento de Xambioá para Comarca de Ananás, no período de 8 a 10/08/2016, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2809/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16348/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marcia Mesquita Vieira, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 261846**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Paraíso do Tocantins, no dia 27/07/2016, com a finalidade de realizar reunião com os credenciados para equipe multidisciplinar para esclarecer sobre os procedimentos do trabalho a ser executado no Núcleo Regional.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Andiara Loeffler Gezoni, Psicóloga, Matrícula 353425**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Paraíso do Tocantins, no dia 27/07/2016, com a finalidade de realizar reunião com os credenciados para equipe multidisciplinar para esclarecer sobre os procedimentos do trabalho a ser executado no Núcleo Regional.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Simone do Couto Seabra Marquez, Chefe de Serviço, Matrícula 352607**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Paraíso do Tocantins, no dia 27/07/2016, com a finalidade de realizar reunião com os credenciados para equipe multidisciplinar para esclarecer sobre os procedimentos do trabalho a ser executado no Núcleo Regional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2807/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16336/2016, RESOLVE: **Revogar** a Portaria n.º 2781/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, publicada no Diário da Justiça n.º 3855, de 22.07.2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2808/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 104/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000003702-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada com condições técnicas e estruturais que possibilitem a prestação de serviços de Agente de Integração para fins de execução do Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, objetivando o preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, por acadêmicos regularmente matriculados e com frequência constante em curso de educação superior.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Gabriel Silva Guerreiro, matrícula nº. 353439, como gestor do contrato nº. 104/2016, e o servidor Roberto Luis Cafiero, matrícula nº. 352504, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução. Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2785/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 106/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000001410-2, celebrado por este Tribunal e a empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 106/2016, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2822/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 105/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000003660-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para desmontagem, montagem, transporte e reparos (roldanas se necessário, desempenamento, alinhamento e lubrificação) do mobiliário de arquivo deslizante e transporte das pastas funcionais e documentos arquivados no mobiliário, pertencente a este Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Aline Gonçalves França Toneline, matrícula nº. 260849, como gestora do contrato nº. 105/2016, e a servidora Mara Alves Araújo, matrícula nº. 237448, como seu substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

## **ESMAT**

### **Edital**

EDITAL Nº 195 / 2016 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop “Design Instrucional para EaD no Setor Público”**, a se realizar nos dias 18, 19, 22 e 23 de agosto, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Nome:** Workshop “Design Instrucional para EaD no Setor Público”

**Objetivo:** Capacitar os servidores que atuam na área de formação e aperfeiçoamento para atuação em projetos de produção de conteúdos de cursos *online*, capacitando-os para selecionar, organizar e produzir atividades, materiais e produtos educacionais, vivenciando o processo de desenvolvimento de materiais instrucionais para EaD de forma simplificada.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 3 a 8 de agosto de 2016.

**Inscrições:** A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores pela Diretoria da Esmat, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Público-Alvo:** Servidores do Poder Judiciário Tocantinense com atuação nas áreas educacionais, responsáveis pelas ações de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados.

**Carga horária:** 32 horas

**Modalidade:** Presencial

**Horário:** Das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense

**Número de vagas:** 20

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

#### 2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense com atuação nas áreas educacionais, responsáveis pelo processo de preparação e execução das ações de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados, envolvidos em projetos de EaD no Tribunal de Justiça.

#### 3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

- 3.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas nos dias 18, 19, 22 e 23 de agosto, das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10;
- 3.2 As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- 3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- 3.4 A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);
- 3.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Processo de desenvolvimento de materiais instrucionais (ADDIE);

Ferramentas de planejamento;

Planejando seu projeto para o Moodle;

Atividade prática em grupo: definindo parte(s) de um projeto a ser desenvolvido durante a oficina e criar o plano instrucional;

Noções rápidas sobre a gestão do projeto;

EQUIPES: Dimensionamento fator imprescindível para o projeto;

Atividade prática em grupo: criação de cronograma simplificado para o projeto;

Do plano ao roteiro: conhecendo e avaliando diferentes tipos de roteiros e *storyboards* para diferentes tipos de projetos de EaD Corporativo em organizações públicas;

Estratégias Didáticas – As diferentes estratégias didáticas e as formas de linguagem nos projetos de EaD;

Atividade prática em grupo: escolhendo e adaptando um modelo de roteiro (e/ou *storyboard*), tendo em vista o projeto escolhido para o grupo;

Revisão didática e Revisão linguística;

Atividade prática: revisão didática e linguística;

A produção: preparando para iniciar uma produção;

Atividade prática: a escolha de ferramentas para a produção do projeto escolhido e a pré-produção;

Atividade prática: a produção;

A produção – testes e revisão de qualidade;

Atividade prática: Apresentação dos trabalhos realizados.

#### 5. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
18/8/2016	Das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10	<p><b>Processo de desenvolvimento de materiais instrucionais (ADDIE).</b></p> <p>Definindo as 5 fases do processo; Análise, desenho do programa, desenvolvimento, implementação e avaliação; O uso do ADDIE no treinamento de EaD em organizações públicas;</p> <p><b>Ferramentas de planejamento</b></p> <p>O mapa, a matriz do DI e o plano instrucional – definindo o seu projeto de EaD. Conhecendo os documentos e ferramentas de planejamento necessários para a fase inicial do projeto de <i>design</i> instrucional; Adaptando os documentos e ferramentas para o projeto de <i>design</i> instrucional da sua organização pública.</p>

		<p><b>Planejando seu projeto para o Moodle</b></p> <p>Criação de documentos de planejamento de atividades; Como pensar o uso dos recursos do Moodle, como: fórum, <i>chat</i>, <i>wiki</i>, glossário, questionários, entre outros.</p> <p><b>Atividade prática em grupo: definindo parte(s) de um projeto a ser desenvolvido durante a oficina e criar o plano instrucional.</b></p> <p>Dividir os grupos que já se formaram no pré-trabalho; os grupos terão um tempo para revisar seus planos instrucionais, caso sintam necessidade e escolher a parte com que irão trabalhar daqui para em diante.</p> <p><b>Atividade prática em grupo: definindo parte(s) de um projeto a ser desenvolvido durante a oficina e criar o plano instrucional.</b></p> <p>Cada grupo apresentará seus planos instrucionais desenvolvidos para comentários e observações da professora e dos outros grupos.</p>
19/8/2016	Das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10	<p><b>Noções rápidas sobre a gestão do projeto</b></p> <p>Apresentar princípios da gestão do projeto (falar de EAP / Canvas);</p> <p>Apresentar modelo de cronograma;</p> <p>Definir parte(s) / elemento(s) do projeto que será(ão) desenvolvidas(os);</p> <p>Definir atividades e cronograma simplificado;</p> <p>Ferramentas de acompanhamento de projeto e previsões;</p> <p>Como fazer previsão de tempo para o projeto.</p> <p><b>EQUIPES: dimensionamento fator imprescindível para o projeto.</b></p> <p>Alocação de equipe no projeto;</p> <p>Apresentar equipes envolvidas em diferentes etapas e situações;</p> <p>Como estruturar uma equipe multidisciplinar para execução de EaD ;</p> <p>Competências e perfil em pedagogos, tutores, mediadores e monitores.</p> <p><b>Atividade prática em grupo: criação de cronograma simplificado para o projeto.</b></p> <p>Criação de um cronograma simplificado para o projeto.</p> <p><b>Do plano ao roteiro: conhecendo e avaliando diferentes tipos de</b></p>



		<p><b>roteiros e storyboards para diferentes tipos de projetos de EaD Corporativo em organizações públicas.</b></p> <p>Como transpor do planejamento para o roteiro?;</p> <p>Apresentação de diferentes tipos de roteiros para diferentes tipos de projetos;</p> <p>Avaliação e debate rápido sobre a adequação dos roteiros diante dos objetivos;</p> <p>Elementos do roteiro imprescindíveis à produção.</p> <p><b>Estratégias Didáticas: as diferentes estratégias didáticas e as formas de linguagem nos projetos de EaD.</b></p> <p>Apresentar as diferentes estratégias didáticas e suas aplicações;</p> <p>Linguagem: Quais são as formas de trabalhar a linguagem num programa de EaD Corporativo?</p> <p><b>Atividade prática em grupo: escolhendo e adaptando um modelo de roteiro (e/ou storyboard), tendo em vista o projeto escolhido para o grupo.</b></p> <p>Definição de modelo e justificativa da escolha;</p> <p>Desenvolvendo o roteiro/<i>storyboard</i> para o projeto;</p>
22/8/2016	Das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10	<p><b>Revisão didática e Revisão linguística.</b></p> <p>Considerações relevantes sobre revisão e estilo em um programa EaD</p> <p><b>Atividade prática: revisão didática e linguística</b></p> <p>Um grupo fará a revisão linguística, de estilo e didática do trabalho de outro grupo</p> <p><b>A produção: preparando para iniciar uma produção.</b></p> <p>Como iniciar a produção;</p> <p><i>Sites</i> de <i>assets</i> gratuitos e livres;</p> <p>Direitos autorais de imagens;</p> <p>Apresentar a utilização de imagens e cores nos materiais;</p> <p>Apresentar ferramentas úteis para a produção de materiais para EaD.</p> <p><b>Atividade prática: a escolha de ferramentas para a produção do projeto escolhido e a pré-produção.</b></p>

		<p>Escolher ferramenta que será utilizada;</p> <p>Instalar ferramentas e testar o uso;</p> <p>Baixar <i>assets</i> que serão usados no material.</p> <p><b>Atividade prática: a produção.</b></p> <p>Produzir a parte escolhida do projeto.</p>
23/8/2016	Das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10	<p><b>Atividade prática: a produção.</b></p> <p>Produzir a parte escolhida do projeto.</p> <p><b>A produção: testes e revisão de qualidade.</b></p> <p>Como realizar testes e revisão de qualidade.</p> <p><b>Atividade prática: testes e revisão de qualidade.</b></p> <p>Cada grupo fará testes e revisão de qualidade em trabalho de outro grupo;</p> <p>Os grupos terão um tempo para ajustar o trabalho.</p> <p><b>Atividade prática: apresentação dos trabalhos realizados.</b></p> <p>Apresentação de todos os itens produzidos ao longo do curso;</p> <p>Apresentação do produto final;</p> <p>Como foi a experiência do grupo? Lições aprendidas.</p>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 26 de julho de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

EDITAL Nº 196 / 2016 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições e e considerando o contido nos SEI nº 16.0.000007189-0 e nas disposições da Resolução nº 145, de 3 de junho de 2016, do Conselho Institucional e Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, publicada nas páginas 37 e 38 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.823, de 8 de junho de 2016, torna pública a realização da **Pós-Graduação Lato Sensu em Estado de Direito e Combate à Corrupção**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### 1. DADOS GERAIS

**Nome: Pós-Graduação Lato Sensu em Estado de Direito e Combate à Corrupção.**

**Objetivo:** Promover formação no estudo do fenômeno da Corrupção com vista ao domínio de mecanismos para o seu enfrentamento e combate, numa perspectiva multidisciplinar destinada principalmente aos profissionais das áreas da justiça e da segurança pública.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 1º a 5 de agosto de 2016.

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat) e por indicação por ofício, de acordo com os itens 2.3 e 2.4.

**Público-Alvo:** Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense e público-externo, de acordo com o item 2.1.

**Carga horária:** 360 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Palmas

## 2. VAGAS

2.1 Serão destinadas 70 vagas para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e para membros e servidores de órgãos parceiros, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	PÚBLICO-ALVO	Nº DE VAGAS		TOTAL VAGAS
Poder Judiciário Tocantinense	Magistrados	27		45
	Assessores Jurídicos de Gabinetes de Desembargadores	9	18	
	Câmara Criminal	3		
	Câmara Cível	2		
	Justiça Militar	1		
	Servidores Nacom	3		
Tribunal de Contas Estadual	9 vagas			9
Ministério Público Estadual	10 vagas			10
Polícia Civil	4 vagas			4
Polícia Militar	1 vaga			1
Corpo de Bombeiros	1 vaga			1
Total vagas	70			

2.2 O preenchimento das vagas para magistrados e assessores de Gabinetes de Desembargadores dar-se-á por ordem de inscrição no *site* [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat);

2.3 O preenchimento das vagas dos servidores das Câmaras Criminais, Câmaras Cíveis, Justiça Militar e Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) dar-se-á por indicação de seus respectivos presidentes, juízes e coordenadores, respectivamente, via ofício, destinado ao diretor geral da Esmat;

2.4 As vagas dos órgãos parceiros serão preenchidas por indicação dos respectivos órgãos, via ofício, destinado ao diretor geral da Esmat.

## 3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

### Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º a 5 de agosto de 2016;

3.2 Somente serão aceitas inscrições de magistrados e assessores jurídicos de Gabinetes de Desembargadores feitas pelo *site* [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat) e validadas presencialmente na Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

3.3 Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso, sendo que sua validação está condicionada à entrega da documentação, conforme itens 4.3 e 4.4;

3.4 As demais vagas constantes no item 2.1 deverão ser preenchidas por indicação, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4;

3.5 A confirmação das inscrições para as vagas constantes nos itens 2.3 e 2.4 também estão condicionadas à entrega da documentação, conforme itens 4.3 e 4.4;

3.6 O candidato que não entregar a documentação para validação da inscrição do processo seletivo, nos termos e prazos assinalados nos itens 4.1.2.1 e 4.1.2.2 será considerado como não inscrito no presente certame;

3.7 A inscrição é gratuita;

3.8 Será limitado o número de inscrição em até 3 vezes o quantitativo de vagas ofertadas para magistrados e assessores jurídicos de Desembargadores, para formação de cadastro de reserva;

3.9 No caso de desistência de algum inscrito, conforme previsto nos itens 7.3 e 7.4, deste edital, os candidatos do cadastro de reserva serão convocados por e-mail, até o primeiro dia de aula do curso;

3.10 A desistência após o início do curso, ou a reprovação por falta, implicará penalidades previstas no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

#### **Dos Requisitos para Admissão**

3.9 Ser magistrado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em efetivo exercício, com inscrição realizada pelo *site* da Esmat e entrega de documentos para validação;

3.10 Ser assessor jurídico lotado em Gabinete de Desembargador, com inscrição realizada pelo *site* da Esmat e entrega de documentos para validação;

3.11 Ser servidor efetivo ou comissionado lotado nas Câmaras Criminais, Câmaras Cíveis, Justiça Militar e Nacom, devidamente indicados via ofício, conforme itens 2.1 e 2.4 e entrega de documentos para validação;

3.12 Ser servidor de órgão parceiro, devidamente indicado via ofício, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.4 e entrega de documentos para validação;

3.13 Assinar Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense, para magistrados e servidores, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público (conforme anexo II);

3.14 Assinar Termo de Compromisso com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) de, sempre que demandado por ela, prestar serviços de ensino na área temática do curso (docência, palestra, consultoria etc.), (conforme anexo III);

3.15 Lecionar preferencialmente na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), após a conclusão do presente curso;

3.16 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (anexo V);

3.17 Declarar estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que está sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, em caso de desistência ou abandono, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria (anexo IV);

3.18 Os servidores deverão apresentar anuência do magistrado, perante o qual atua, para frequentar o curso de Pós-Graduação, devendo o magistrado responsável declarar estar ciente de que o servidor ausentar-se-á do serviço para frequentar o curso (conforme anexo I).

#### **4. DO PROCESSO E SUAS ETAPAS**

4.1 O processo de inscrição será assim constituído de:

4.1.1 Inscrições no *site* para magistrados e assessores jurídicos de Gabinetes de Desembargadores;

4.1.2 Validação da inscrição (entrega de documentação em envelope fechado de todos os inscritos, até mesmo por indicação);

4.1.2.1 A documentação, indicada nos itens 4.4 e Anexos deste Edital, deve ser entregue em envelope fechado, identificado com nome, na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada no Edifício Amaro Empresarial - 103 Norte, Rua NO 11 com Av. NS 01, Lote 02 - Plano Diretor Norte - CEP: 77001-036 - Palmas-TO;

4.1.2.2 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

4.2 A relação dos inscritos será publicada no Diário da Justiça Eletrônico: [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br);

4.3 Os documentos a serem entregues na Esmat deverão constar em envelope fechado identificado com:

a) nome completo;

4.4 Deverão ser entregues em envelope os seguintes documentos:

- a) Comprovante da inscrição no *site* da Esmat [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat), gerado em PDF no ato da inscrição, quando magistrado e assessor jurídico de Gabinete de Desembargador;
- b) Cópia do ofício de indicação para demais servidores e público-externo;
- c) Cópia do diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);
- d) Cópia do histórico escolar de graduação em Direito;
- e) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- f) Cópia do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Cópia do currículo atualizado da plataforma *lattes*;
- h) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- i) Cópia do documento militar, se do sexo masculino;

4.5 As cópias dos documentos constantes no item 4.4 devem ser autenticadas em cartório ou o candidato deverá apresentar o original para conferência pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.6 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente, e **entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, até às 18h do dia 8 de agosto de 2016;**

4.7 O resultado final será homologado pelo diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos à vaga de magistrados e assessores jurídicos de Desembargador serão classificados de acordo com a ordem de inscrição no *site* da Esmat;

5.2 As inscrições serão validadas com a entrega dos documentos constantes no item 4.4.

## 6. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

6.1 São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção:

MÓDULOS	DATA	CARGA-HORÁRIA
Introdução ao estudo do fenômeno da corrupção	24, 25 e 26/8/2016	15h
Organizações criminosas: estrutura e funcionamento I		15h
Colaboração premiada I	21, 22 e 23/9/2016	15h
Organizações criminosas: estrutura e funcionamento II		15h
Prevenção no enfrentamento ao crime organizado e à corrupção	6, 7 e 8/10/2016	15h
Colaboração premiada II		15h
Crimes contra a administração pública e administração da justiça	16, 17 e 18/11/2016	30h
Aspectos criminológicos da corrupção	30/11, 1º e 2/12/2016	15h
O ministério público e seu papel na luta contra a corrupção		15h
Improbidade administrativa	15, 16 e 17/2/2017	30h
Metodologia do trabalho científico	22, 23 e 24/3/2017	15h (1º parte)
Investigações complexas nos casos de corrupção		15h
Metodologia do trabalho científico	26, 27 e 28/4/2017	15h (2º parte)
Ética na administração e na vida pública		15h
Acordo de leniência e responsabilidade penal da pessoa jurídica	17, 18 e 19/5/2017	15h
Corrupção e lavagem de dinheiro		15h
Introdução ao estudo do compliance	21, 22 e 23/6/2017	15h

Criminal compliance		15h
Contratação pública e o papel dos Tribunais de Contas no Brasil	17, 18 e 19/8/2017	15h
Contratação pública e o papel dos Tribunais de Contas na Europa		15h
Responsabilidade penal nas organizações criminosas: autoria, domínio do fato e cegueira deliberada.	13, 14 e 15/9/2017	15h
Corrupção e sistema político-eleitoral		15h
Módulo substitutivo interdisciplinar 1	19, 20 e 21/10/2017	15h
Direito e combate à corrupção		
Módulo substitutivo interdisciplinar 2		
Direito e combate à corrupção		15h
TCC (Defesa de artigo científico)	16, 17 e 18/11/2017	

6.2 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da Pós-Graduação, no período fixado no calendário do curso;

6.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;

6.4 Para a obtenção do certificado de especialização em **Estado de Direito e Combate à Corrupção**, o aluno deverá integralizar as 360 horas;

6.5 Caso o aluno não alcance média para aprovação em uma das disciplinas do curso de Pós-Graduação, a ele será devido certificado de capacitação das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado da Pós-Graduação;

6.6 O candidato deverá ainda, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por pelo menos outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas;

6.7 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 17, de 2012, art. 14, § 2º;

6.8 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso;

6.9 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a **Pós-Graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção**;

6.10 Não haverá pagamento de diárias referente a nenhuma atividade do curso.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e em outros a serem publicados, no Projeto Pedagógico do Curso, no Regimento Interno da Esmat, na Resolução nº 17, de 2012 (Esmat), e na Portaria nº 311, de 2012 (TJTO);

7.2 Desde a inscrição até o início das atividades do curso, **o inscrito deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <http://www.tjto.jus.br> e pelo site da Esmat [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat);**

7.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso, pelo e-mail: **saesmat@tjto.jus.br**;

7.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo de inscrição, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente.

Palmas-TO, 27 de julho de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**ANEXO I****TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaro, para os fins de direito, minha anuência para que . (nome do assessor(a)/servidor(a)) frequente o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção estando ciente de que o(a) servidor(a) ausentar-se-á do serviço para frequentá-lo, o qual tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos para melhoria da atividade prática.

Palmas-TO, \_\_de\_\_de 2016.

Magistrado

**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense após a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção, oferecido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por período correspondente ao de minha qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

Palmas-TO, \_\_de\_\_de 2016.

**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de, sempre que demandado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), prestar a ela serviços de ensino (docência, palestra, consultoria etc.) na área temática do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção, como forma de compensação pelo investimento realizado pelo Poder Público.

Palmas-TO, \_\_de\_\_de 2016.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência de magistrados e servidores em atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que estou sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria.

Palmas-TO, \_\_de\_\_de 2016.

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que disponibilizarei o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), permitindo a publicação sem ônus, ao Tribunal de Justiça ou à Esmat, na Revista ESMAT, e a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público

Palmas-TO, \_\_de\_\_de 2016.

**EDITAL Nº 193 / 2016 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos SEI nº 15.0.000004987-2 e nas disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, **RETIFICA** o Edital nº 044, de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3.843, páginas 83-84, em de 6 de julho de 2016, e dispõe sobre o Resultado Final e classificação dos candidatos – servidores, efetivos ou comissionados, do primeiro grau do

Poder Judiciário do Estado do Tocantins, lotados nas 42 comarcas – para a **Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária**, mediante as condições determinadas no Edital nº 30, de 2016, e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue.

### 1. Da Homologação e Resultado, por ordem de classificação

#### 1.1 Público-Alvo: Servidores Efetivos ou Comissionados na Função de Assessor de 1º Grau

TURMA PÓS	NOME	COMARCA DE ORIGEM
ARAGUAÍNA	CAMILA BARRETO MATOS	TOCANTINÓPOLIS
ARAGUAÍNA	GABRIELA DE ALMEIDA ALVES	COLINAS DO TOCANTINS
ARAGUAÍNA	RODRIGO MARTINS SOARES DA COSTA	ARAGUAÍNA
ARAGUAÍNA	JUMAR MARQUES CARDOSO	PEDRO AFONSO
ARAGUAÍNA	MURYELLE TELES DA SILVA	ARAGUAÍNA
ARAGUAÍNA	TERCIO SKEFF CUNHA	ITACAJÁ
ARAGUAÍNA	MATHEUS MATOS NOGUEIRA	ARAGUAÍNA
ARAGUAÍNA	FREDERICO GOMES DA SILVA	ARAGUAÍNA
ARAGUAÍNA	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	ARAGUAÍNA
TURMA PÓS	NOME	COMARCA DE ORIGEM
GURUPI	DEBORA DE PAULA BAYMA GOMES LEO	GURUPI
GURUPI	MARINNA SILVA LIMA	GURUPI
GURUPI	MARIA DA GLÓRIA MARIANO PAIVA DE JESUS	PEIXE
GURUPI	ANA PAULA FARECENA	GURUPI
GURUPI	LEICIANE MARINHO BRITO	GURUPI
TURMA PÓS	NOME	COMARCA DE ORIGEM
PALMAS	ROSSANO GLAUBER LUDGERO DA SILVA	PALMAS
PALMAS	JAQUELINE HEINRICH	PORTO NACIONAL
PALMAS	TAYNARA OLIVEIRA NEGRE	PORTO NACIONAL
PALMAS	WANDERSSON AMORIM NOBRE	ALMAS
PALMAS	EMMANUELLA LOPES XAVIER FERREIRA E SOUSA	MIRACEMA DO TOCANTINS
PALMAS	MAYANA ARAUJO CUNHA	FIGUEIRÓPOLIS
PALMAS	STHYWISSON DHEYFSSON SOARES MESSIAS	PARAÍSO DO TOCANTINS
PALMAS	ESLY DE ABREU OLIVEIRA	PALMAS

#### 1.2 Público-Alvo: Servidores Efetivos ou Comissionados

TURMA PÓS	NOME	COMARCA DE ORIGEM
ARAGUAÍNA	JOAO BATISTA VAZ JUNIOR	ARAGUAÍNA



ARAGUAÍNA	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAÚJO	ARAGUAÍNA
ARAGUAÍNA	VALQUIRIA LOPES BRITO	COLINAS DO TOCANTINS
ARAGUAÍNA	DEYVID ALVES PEREIRA	TOCANTINÓPOLIS
ARAGUAÍNA	JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO	ARAGUAÍNA
TURMA PÓS	NOME	COMARCA DE ORIGEM
GURUPI	KEILA ALVES PEREIRA	GURUPI
GURUPI	BHONNY SOARES DE SÁ MOTA	GURUPI
GURUPI	HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME	GURUPI
GURUPI	NATALIA GRANJA BATISTA	GURUPI
GURUPI	RUBENS LEONARDO SILVA	FORMOSO DO ARAGUAIA
GURUPI	THIAGO PEREIRA DOS ANJOS	FORMOSO DO ARAGUAIA
GURUPI	JORDANNA BORGES PARREIRA AMORIM	PEIXE
GURUPI	NATÁLIA SOUSA NEGREIROS	GURUPI
GURUPI	MARIANA ARAÚJO LOPES	GURUPI
TURMA PÓS	NOME	COMARCA DE ORIGEM
PALMAS	ALANA CAROLINE BRITO DE CARVALHO LIMA	PALMAS
PALMAS	ALINE BOTELHO DA CRUZ	PALMAS
PALMAS	MARDEN ANDREA MACARIO TOMAZ DE SOUZA	PORTO NACIONAL
PALMAS	THAIS GABRIELLA GRIGOLO VIGNAGA	GUARAÍ

2. Convocação: Todos os classificados estão convocados para se matricularem na **Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária**, no período de 2 a 8 de agosto de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Esmat, em Palmas-TO, munidos de cópia dos documentos autenticada em cartório, ou com documentos originais a serem autenticados pela Secretaria Acadêmica da Esmat, quais sejam:

- Ficha da Matrícula – disponível na Secretaria Acadêmica da Esmat;
- Cópia do diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);
- Cópia do histórico escolar completo de graduação em Direito;
- Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do documento militar, se do sexo masculino;

Palmas-TO, 27 de julho de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

EDITAL Nº 191 / 2016 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Gestão de Equipes, Liderança e Relações Humanas**, a se realizar no período de 15 a 17 de agosto, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Nome:** Gestão de Equipes, Liderança e Relações Humanas

**Objetivo:** Desenvolver a competência Gestão de Equipes, Liderança e Relações Humanas para promover habilidades na aplicação de métodos, políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano na instituição.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 4 a 8 de julho de 2016.

**Inscrições:** A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores pelas Diretorias do Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Público-Alvo:** Servidores do Poder Judiciário Tocantinense com atuação em atividades ligadas à Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, com possibilidade de abertura para servidores de outras Diretorias, a critério da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

**Carga horária:** 30 horas

**Modalidade:** Presencial

**Horário:** No período de 15 a 17 de agosto, das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10.

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense

**Número de vagas:** 35

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

## 2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense e atuar como líder de equipes, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, ou demais servidores indicados pelas respectivas Diretorias do Tribunal de Justiça.

## 3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas conforme descrição em Edital próprio para o processo de inscrição e participação do Programa;

3.2 As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

3.4 A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);

3.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012.

## 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Modulo 1 – Liderança

Gestão e Liderança;

Autogerenciamento;

Desafios da Liderança;

Competências de Liderança.

### Modulo 2 – Relações Humanas

A importância da comunicação;

Motivação humana;

A arte de se relacionar;

Relações humanas no trabalho.

### **Modulo 3 – Gestão de Equipes**

Líder e Equipe;

Grupo & Equipe;

Trabalho em equipe;

Equipe de alto desempenho.

## **5. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
15/8/2016	Das 8h às 11h40 e das 13h às 17h10	<b>Modulo 1 – Liderança</b>  Gestão e Liderança; Autogerenciamento; Desafios da Liderança;  Competências de Liderança.
16/8/2016	Das 8h às 11h40 e das 13h às 17h10	<b>Modulo 2 – Relações Humanas</b>  A importância da comunicação; Motivação humana; A arte de se relacionar;  Relações humanas no trabalho.
17/8/2016	Das 8h às 11h40 e das 13h às 17h10	<b>Modulo 3 – Gestão de Equipes</b>  Líder e Equipe; Grupo & Equipe; Trabalho em equipe;  Equipe de alto desempenho.
<b>Carga Horária Total</b>		<b>30 horas-aula</b>

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 27 de julho de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**EDITAL Nº 192 / 2016 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Estratégia e Gerenciamento de Projetos**, a se realizar nos dias 25, 26, 29 e 30 de agosto, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Estratégia e Gerenciamento de Projetos

**Objetivo:** Apresentar aos alunos as melhores práticas em gerenciamento de projetos, vinculando essa ciência ao plano estratégico da organização.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 10 a 17 de agosto de 2016.

**Inscrições:** A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores pelas Diretorias do Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Público-Alvo:** Servidores do Poder Judiciário Tocantinense com atuação em atividades ligadas à Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, com possibilidade de abertura para servidores de outras Diretorias, a critério da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

**Carga horária:** 40 horas

**Modalidade:** Presencial

**Horário:** Das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense

**Número de vagas:** 30

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

**2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense e atuar como Gestor de Projetos, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, ou demais servidores indicados pelas respectivas Diretorias do Tribunal de Justiça.

**3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO**

3.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas conforme descrição em Edital próprio para o processo de inscrição e participação do Programa;

3.2 As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

3.4 A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);

3.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Projetos como Viabilizadores de Mudanças:**

Da necessidade à ação: como surgem os projetos;

O que é um projeto;

Análise comparativa entre gestão de projetos e gestão da rotina;

PMI, Metodologia e PMBoK;

Conceitos fundamentais para gerenciar projetos: Projetos, Gestão de Projetos; Programa e Gestão de Programas, Portfólio e Gestão de Portfólios;

O que faz um gerente de portfólio?

Escritório de Projetos: definição e estruturação.

### **Contexto da Gestão de Projetos e Estratégia:**

*Stakeholders;*

As áreas de conhecimento da gestão de projetos;

Os grupos de processos da gestão de projetos;

Ciclo de vida do projeto;

Competências essenciais do gerente de projetos.

### **Processos e Áreas de Conhecimento da Gestão de Projetos:**

Processos e Grupos de Processos da Gestão de Projetos: Iniciação, Planejamento, Execução; Monitoramento e Controle e Encerramento;

Os principais documentos de um projeto.

### **O início do Projeto:**

De onde “nascem” os projetos: selecionando projetos;

O reconhecimento e compromisso com o começo do projeto;

Os requisitos e a gestão das expectativas;

Termo de abertura do projeto;

A identificação das partes interessadas.

### **O Planejamento do Projeto:**

Gestão do Escopo;

Gestão de Tempo;

Gestão de Custos;

Gestão da Qualidade;

Gestão de Recursos Humanos;

Gestão da Comunicação e Partes Interessadas;

Gestão de Riscos;

Gestão das Aquisições;

Integração: o Plano de Gerenciamento do Projeto.

### **A Execução e o Monitoramento do Projeto:**

A coordenação de recursos e a realização do plano de trabalho;

Gestão de Recursos Humanos do Projeto: organização e desenvolvimento da equipe, conflitos e fatores motivacionais;

Controle de mudanças: eliminando os excessos;

A análise do valor agregado;

O relatório de desempenho.

### **O Encerramento do Projeto:**

A formalização do fim do projeto e seu aceite pelo cliente;

Registro das lições aprendidas.

## **5. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
25/8/2016	Das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h	<p><b>Projetos como Viabilizadores de Mudanças:</b></p> <p>Da necessidade à ação: como surgem os projetos;</p> <p>O que é um projeto;</p> <p>Análise comparativa entre gestão de projetos e gestão da rotina;</p> <p>PMI, Metodologia e PMBoK;</p> <p>Conceitos fundamentais para gerenciar projetos: Projetos, Gestão de Projetos; Programa e Gestão de Programas, Portfólio e Gestão de Portfólios;</p> <p>O que faz um gerente de portfólio?</p> <p>Escritório de Projetos: definição e estruturação.</p> <p><b>Contexto da Gestão de Projetos e Estratégia:</b></p> <p><i>Stakeholders;</i></p> <p>As áreas de conhecimento da gestão de projetos;</p> <p>Os grupos de processos da gestão de projetos;</p> <p>Ciclo de vida do projeto;</p> <p>Competências essenciais do gerente de projetos.</p>

26/8/2016	Das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h	<p><b>Processos e Áreas de Conhecimento da Gestão de Projetos:</b></p> <p>Processos e Grupos de Processos da Gestão de Projetos: Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle e Encerramento;</p> <p>Os principais documentos de um projeto.</p> <p><b>O início do Projeto:</b></p> <p>De onde “nascem” os projetos: selecionando projetos;</p> <p>O reconhecimento e compromisso com o começo do projeto;</p> <p>Os requisitos e a gestão das expectativas;</p> <p>Termo de abertura do projeto;</p> <p>A identificação das partes interessadas.</p>
29/8/2016	Das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h	<p><b>O Planejamento do Projeto:</b></p> <p>Gestão do Escopo;</p> <p>Gestão de Tempo;</p> <p>Gestão de Custos;</p> <p>Gestão da Qualidade;</p> <p>Gestão de Recursos Humanos;</p> <p>Gestão da Comunicação e Partes Interessadas;</p> <p>Gestão de Riscos;</p> <p>Gestão das Aquisições;</p> <p>Integração: o Plano de Gerenciamento do Projeto.</p>
30/8/2016	Das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h	<p><b>A Execução e o Monitoramento do Projeto:</b></p> <p>A coordenação de recursos e a realização do plano de trabalho;</p> <p>Gestão de Recursos Humanos do Projeto: organização e desenvolvimento da equipe, conflitos e fatores motivacionais;</p> <p>Controle de mudanças: eliminando os excessos;</p> <p>A análise do valor agregado;</p> <p>O relatório de desempenho.</p> <p><b>O Encerramento do Projeto:</b></p> <p>A formalização do fim do projeto e seu aceite pelo cliente;</p> <p>Registro das lições aprendidas.</p>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>40 horas-aula</b>

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 26 de julho de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **16.0.000008544-1**

Modalidade: **Concorrência nº 010/2016**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pintura em geral e adequações no fórum da comarca de Dianópolis.**

Data: **29 de agosto de 2016, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra. 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas/TO, 27 de julho de 2016.

**Pauline Sabará Souza**  
Secretária da CPL  
Portaria nº 836/2016

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000009477-7

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00406

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** NP Treinamentos e Cursos Ltda ME

**CNPJ:** 20.129.563/0001-91

**OBJETO:** Empenho destinado à participação de 03 (três) servidores do Tribunal de Justiça no curso prático de “Capacitação e Formação de Pregoeiros – Comprasnet”, ocorrido nos dias 25 e 26 de Julho de 2016 em Palmas-TO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de Julho de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)